

PROJETO DE LEI N.º 103, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0224 – Atendimento a necessidades de saúde na atenção especial e ambulatorial, a ação: “Convênio AOASE - Prestação de Serviços na Especialidade em Traumatologia”, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0224 Atendimento a necessidades de saúde na atenção especial e ambulatorial
2617 Convênio AOASE - Prestação de Serviços na Especialidade em Traumatologia
Recurso: 1500.0040
3.3.50.43.00.00.00.00 – 5750 - Subvenções sociais
Valor: R\$ 51.000,00

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito especial a que se refere o artigo 2º serão reduzidas da dotação: 06.02.10.122.0100.1692 - 4.4.90.51.00.00.00 - 4198.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de agosto de 2023.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Ofício n.º 113/2023-GP-AAL

Montenegro, 24 de agosto de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 103/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 6.961, de 03 de outubro de 2022, no programa 0224 – Atendimento a necessidades de saúde na atenção especial e ambulatorial, a ação: “Convênio AOASE - Prestação de Serviços na Especialidade em Traumatologia”, na Secretaria Municipal de Saúde.

E abertura crédito especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A inclusão da ação no PPA, LDO e abertura do crédito especial se dá em razão da formalização do Convênio 01/2023 em anexo, cujo objeto tem por finalidade a complementação do custeio para a prestação de serviços e ações em saúde na especialidade de traumatologia (Média Complexidade), cirurgias de emergência, cirurgias de segundo tempo, além de consultas e procedimentos eletivos, visando a atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários munícipes e premissas gerais do anexo II do Convênio.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C58-C869-450C-06FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 24/08/2023 11:13:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7C58-C869-450C-06FC>